



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 2 de setembro de 2015
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2015/0065 (CNS)

8214/2/15
REV 2 COR 2

FISC 34
ECOFIN 259

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DIRETIVA DO CONSELHO que revoga a Diretiva 2003/48/CE relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros

1. Página 6, artigo 1.º, n.º 2:

onde se lê:

"2. Sem prejuízo do n.º 3, mantêm-se as seguintes obrigações da Diretiva 2003/48/CE:",

leia-se:

"2. Sem prejuízo do n.º 3, mantêm-se as seguintes obrigações da Diretiva 2003/48/CE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2006/98/CE do Conselho¹:

¹ Diretiva 2006/98/CE do Conselho, de 20 de novembro de 2006, que adapta determinadas diretivas no domínio da fiscalidade, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia (JO L 363 de 20.12.2006, p. 129)."

2. Página 7, artigo 1.º, número 3, primeiro parágrafo:

Onde se lê:

"3. A Diretiva 2003/48/CE continua a aplicar-se no que respeita à Áustria até 31 de dezembro de 2016, com exceção das seguintes obrigações:",

leia-se:

"3. A Diretiva 2003/48/CE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2006/98/CE, continua a aplicar-se no que respeita à Áustria até 31 de dezembro de 2016, com exceção das seguintes obrigações:"

3. Página 7, artigo 1.º, número 3, segundo paragrafo:

Onde se lê:

"Sem prejuízo do primeiro parágrafo, a Diretiva 2003/48/CE não é aplicável após 1 de outubro de 2016...",

leia-se:

"Sem prejuízo do primeiro parágrafo, a Diretiva 2003/48/CE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2006/98/CE, não é aplicável após 1 de outubro de 2016...".
